



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N. 5.410, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**  
**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Projeto de lei nº 103/2012 - Autoria: Executivo

**NÉRIO GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando cobrir despesas em decorrência do contrato de aluguel de imóvel para uso do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (SERTPREV).

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERTAOZINHO**  
**SERTPREV**  
**UNIDADE GESTORA 302**  
Unidade Orçamentária: 04.01.01 FUNDO DE PREV SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL  
Funcional Programática 09.272.0011.2.014  
Elemento Econômico: 3.3.90.36 PESSOA FISICA  
Vínculo: 03.600.00  
Valor R\$ 15.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente crédito será coberto através de anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo indicadas:

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERTAOZINHO**  
**SERTPREV**  
**UNIDADE GESTORA 302**  
Unidade Orçamentária: 04.01.01 FUNDO DE PREV SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL  
Funcional Programática 09.272.0011.2.014  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo: 03.600.00  
Valor R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Fica por esta lei, incluído o referido projeto no anexo da 5.259, de 28 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2012 e dá outras providências".

**Art. 3º** - Fica por esta lei, incluído o referido projeto na Lei n. 4.902, de 16 de julho de 2009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sertãozinho para o período de 2010 a 2013".

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 15 de agosto de 2012, 115 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

  
**NÉRIO GARCIA DA COSTA**

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicado pelo "Jornal Oficial do Município".
- AACCS.

Publicado pelo

J. Oficial 1229  
Pág. 02 em 15/08/2012

Projeto nº 103/2012

Autor: Executivo

Aprovado em 14/08/2012